DECRETO LEGISLATIVO Nº. 104/2017

SÚMULA- Contrato de repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Apucarana, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, como especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 104/17, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica REFERENDADO o Contrato de repasse entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Apucarana, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano.

Art. 2º Os critérios do Contrato de repasse nº 846186/2017 refere-se a *PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO JARDIM NOVO HORIZONTE*, no Município de Apucarana.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos financeiros do Repasse da União é no valor de R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três reais e cem reais) e os recursos da contrapartida aportada pelo Contrato é de R$ 123.275,.00 (cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais), totalizando o investimento de R$ 616.375,00 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º No presente termo firmado, estão todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

Art. 4º O presente Convênio vigerá a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022 e a prestação de contas até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da obra.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Sala das sessões, 21 de novembro de 2017.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS/OTL.